

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.991, de 18 de julho de 2017

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.467, de 18 de julho de 2017.

DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob a respectiva unidade orçamentária no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1313 0.042 - Subvenção Social a Entidade de Assistência Médica Odontológica

Ficha: 629 - 3350 43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 24.000,00

10 305 1316 0.074 - Subvenção Social a Entidade de Proteção e Defesa dos Animais

Ficha: 875 - 3350 43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1314 0.045 - Subvenção Social a Entidade Hospitalar para Pronto Atendimento


Ficha: 716 - 3350 43 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 32.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, de 18 de julho de 2017.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças